



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia
GABINETE DA VEREADORA EVINHA OLIVEIRA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° _____ 2022

“Modifica o Art. 52 da Resolução nº 246/92, Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulo Afonso-BA, da forma que indica e dá outras providências “

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, faz saber que o Plenário Aprovou e ela Promulga:

Art. 1º - Modifica o Artigo 52 da Resolução nº 246/92, Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulo Afonso, que passará a vigorar com a seguinte Redação:

(...)

Art. 52- A Câmara Municipal de Paulo Afonso, para o exercício de suas funções, reunir-se-á, ordinariamente, em dias úteis, excetuando o período de recesso, às terças-feiras, a partir das 9 (nove) horas, com tolerância de 30 (trinta) minutos, para a espera de “quórum”, e terá duração de 3 (três) horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões 27 de Maio de 2022

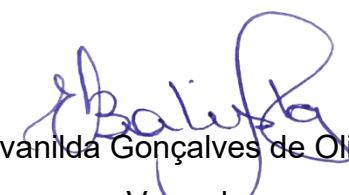
Evanilda Gonçalves de Oliveira
-Vereadora-

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem respaldo nas Competências Privativas do Poder Legislativo, sua auto organização, a qual deve ser disposta através das atribuições procedimentais prevista no Regimento Interno.

A alteração disposta neste Projeto de Resolução visa alterar o dia de realização das Sessões Ordinárias para a terça-feira, considerando que durante o fim de semana são realizadas várias visitas aos Bairros, comunidades rurais e etc., e muitas vezes surgem demandas que carecem sem apresentadas ao Plenário, não havendo tempo hábil para a Sessão na Segunda , tendo em vista, o prazo Regimental de 24 horas para apresentação de qualquer propositura para figurar no Expediente Não Sujeito a Votação da Sessão imediatamente subsequente.

Pelo exposto, na busca de dar respostas mais céleres a Comunidade que nos elegeu, bem como, visando melhorias na execução das ações deste Poder Legislativo Municipal, submeto o referido Projeto de Resolução a meus dignos pares, pleiteando sua unânime aprovação.



Evanilda Gonçalves de Oliveira
-Vereadora-